



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL Nº 93/IX-1º/2006

(Cedência de Terrenos para o Metro Sul do Tejo)

EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Faço público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Junho de 2006, realizada no dia 30 de Junho de 2006, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Proposta Nº 16/IX de iniciativa da Câmara Municipal e aprovada em Reunião Camarária de 27/06/2006, sobre «Cedência de Terrenos para metro Sul do Tejo», através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

- 1 - Considerando que o Gabinete do Metro Sul do Tejo – Equipa de Missão criado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 66/2002, de 3 de Abril, vem solicitar, em representação do Governo na qualidade de Concedente do MST, a cedência do direito de uso de seis parcelas de terreno do domínio público municipal para desenvolver obras relativas à construção da rede do Metro Sul do Tejo e espaços exteriores.**
- 2 - Considerando que para o efeito o referido Gabinete do MST apresenta, em substituição da Concessionária MTS – Metro Transportes do Sul, mas, cumprindo as determinações legais e contratuais, seis plantas parcelares, sendo três para a plataforma de via, paragens e interfaces e três para execução dos espaços exteriores, dos lotes 7 e 8 do troço 2 (área do Centro Sul, Rua Conceição Sameiro Antunes e Av. Bento Gonçalves).**
- 3 - Considerando que nos termos do Decreto-Lei nº 167-A/2002, de 22 de Julho, que aprovou as Bases da Concessão do MST, e nos termos da alínea e) da Cláusula Segunda do Protocolo celebrado, em 30 de Julho de 2002, entre o Governo representado pelo Ministro das Finanças e o Ministro das Obras Públicas e dos Transportes e os Municípios de Almada e Seixal, representados pelos**



EDITAL Nº 93

respectivos Presidentes das Câmaras Municipais, em que os Municípios devem disponibilizar à Concessionária os terrenos do domínio público e privado municipais necessários para a execução da plataforma da via, paragens e interfaces, e para os arranjos dos espaços exteriores, nos termos seguintes:

- a) Os bens imóveis necessários à implantação da plataforma da via e paragens serão objecto de cessão do direito de uso pelo prazo da concessão e das suas eventuais prorrogações, através de auto de cessão a realizar pelos Municípios respectivos nas datas previstas no Plano de Trabalhos do Anteprojecto, desde que a concessionária entregue ao Município em causa as plantas parcelares relativas aos bens a constar do auto de cessão com pelo menos trinta dias de antecedência.
 - b) Os bens imóveis necessários à execução das obras de arranjos de espaços exteriores serão objecto de cessão do direito de uso pelo período em que as respectivas obras de construção decorrerem, através de auto de cessão a realizar pelos Municípios respectivos nas datas previstas no Plano de Trabalhos do Anteprojecto, desde que a concessionária entregue ao Município em causa as plantas parcelares com trinta dias de antecedência.
- 4 - Considerando ainda que a Cláusula 13ª alínea f) do Protocolo celebrado em 1 de Julho de 1999 entre os Ministros das Finanças e do Equipamento, do Planeamento e Administração do Território e os Municípios estabelece, como não podia deixar de ser, que a concretização dos compromissos dos Municípios dependerá, sempre que tal seja exigível, em cada caso, da aplicação da Lei das Autarquias Locais.
- 5 - Considerando também que o Gabinete do MST – Equipa de Missão cumpriu as condições para o exercício das competências atribuídas aos Órgãos Autárquicos Municipais pela Lei Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos Autárquicos, designadamente a alínea b), do nº 4, do artigo 53º, da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que determina que: *“É também da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal: –*



EDITAL Nº 93

Deliberar sobre a afectação ou desafectação de bens do domínio público municipal, nos termos e condições previstos na lei.”

Assim, nos termos e para os efeitos do artigo 53º, nº 4, alínea b), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Almada, delibera:

- A - Ceder gratuitamente, pelo prazo da Concessão do Metro Sul do Tejo e de eventuais prorrogações, à Concessionária MTS – Metro Transportes do Sul SA, o direito de uso da parcela do seu domínio público, designada pela letra A, sita na Freguesia da Cova da Piedade, com a área de 131,320 m², com a implantação constante dos pontos coordenados identificados na planta parcelar em anexo à deliberação camarária de 27/6/2006 como doc. 1, e que se destina à construção da subestação da Cova da Piedade;
- B - Ceder gratuitamente, pelo período em que a obra de espaços exteriores, da Concessão do Metro Sul do Tejo, decorrer, à Concessionária MTS – Metro Transportes do Sul SA, o direito de uso da parcela do seu domínio público, designada pela letra B, sita na Freguesia da Cova da Piedade, com a área de 1.990,158 m², com a implantação constante dos pontos coordenados identificados na planta parcelar em anexo à deliberação camarária de 27/6/2006 como doc. 2, e que se destina à construção da obra de espaços exteriores do lote 8 do troço 2;
- C - Ceder gratuitamente, pelo prazo da Concessão do Metro Sul do Tejo e de eventuais prorrogações, à Concessionária MTS – Metro Transportes do Sul SA, o direito de uso da parcela do seu domínio público, designada pela letra C, do lote 8, do troço 2, sita na Freguesia da Cova da Piedade, com a área de 1.553,112 m², com a implantação constante dos pontos coordenados identificados na planta parcelar em anexo à deliberação camarária de 27/6/2006 como doc. 3, e que se destina à construção da via, paragens e interfaces após a aprovação integral do projecto de execução, e imediatamente à construção dos serviços afectados;



EDITAL Nº 93

- D - Ceder gratuitamente, pelo prazo da Concessão do Metro Sul do Tejo e de eventuais prorrogações, à Concessionária MTS – Metro Transportes do Sul SA, o direito de uso da parcela do seu domínio público, designada pela letra D, do lote 7, do troço 2, sita nas Freguesias da Cova da Piedade, Pragal e Almada, com a área de 2.973,028 m², com a implantação constante dos pontos coordenados identificados na planta parcelar em anexo à deliberação camarária de 27/6/2006 como doc. 4, e que se destina à construção da via, paragens e interfaces após a aprovação integral do projecto de execução, e imediatamente à construção dos serviços afectados;**
- E - Ceder gratuitamente, pelo período em que a obra de espaços exteriores, da Concessão do Metro Sul do Tejo, decorrer, à Concessionária MTS – Metro Transportes do Sul SA, o direito de uso da parcela do seu domínio público, designada pela letra E, do lote 8, do troço 2, sita na Freguesia da Cova da Piedade, com a área de 4.631,757 m², com a implantação constante dos pontos coordenados identificados na planta parcelar em anexo à deliberação camarária de 27/6/2006 como doc. 5, e que se destina à construção da obra de espaços exteriores após a aprovação integral do projecto de execução, e imediatamente à construção dos serviços afectados;**
- F - Ceder gratuitamente, pelo período em que a obra de espaços exteriores, da Concessão do Metro Sul do Tejo, decorrer, à Concessionária MTS – Metro Transportes do Sul SA, o direito de uso da parcela do seu domínio público, designada pela letra F, do lote 7, do troço 2, sita nas Freguesias da Cova da Piedade, Pragal e Almada, com a área de 11.299,872 m², com a implantação constante dos pontos coordenados identificados na planta parcelar em anexo à deliberação camarária de 27/6/2006 como doc. 6, e que se destina à construção da obra de espaços exteriores após a aprovação integral do projecto de execução e imediatamente à construção dos serviços afectados.**



MUNICIPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

EDITAL Nº 93

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 03 de Julho de 2006

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)